



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

RUA EUZEBIO FERREIRA - CENTRO

CNPJ: 14.147.466/0001-29 - CEP: 45.640-000 - ALMADINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 460.303,42 (Quatrocentos e sessenta mil e
trezentos e três reais e quarenta e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 460.303,42 (Quatrocentos e sessenta mil e trezentos e três reais e quarenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.111 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS

4.4.90.51.00 / 27000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	228.244,36
Total por Ação:	228.244,36

1.307 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

4.4.90.51.00 / 27000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	232.059,06
Total por Ação:	232.059,06

Total por Unidade Orçamentária: 460.303,42

Total Suplementado: 460.303,42

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

CRENILTO LAU BORGES
Sec. Mun. da Fazenda
Decreto: 002/2022

MILTON SILVA CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.784.735-53